

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL/GAP-PMJN nº 042/2025

EMENTA: "Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, MÁRCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO**, ocorrido na tarde de hoje, dia 17 de novembro do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados a esta cidade, tendo sido destaque empresarial e profissional no ramo de provedores de acesso à internet, e o legado empreendedor e de excelência naquilo que se dedicou a fazer que certamente deixará aos Munícipes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de **Joaquim Nabuco**, por **03 (três) dias**, pelo falecimento do cidadão **ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO

Prefeita